



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

PORTARIA NORMATIVA DG/JC/RE/IFRN N° 1, DE 13 de novembro de 2025

Estabelece a Política de Reconhecimento dos Servidores do Campus João Câmara do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política de valorização do trabalho desenvolvido pelos servidores do Campus João Câmara do IFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a presente Política de Reconhecimento, com a finalidade de valorizar o trabalho desenvolvido pelos servidores do Campus João Câmara do IFRN, destacando o comprometimento, a ética, a colaboração e a excelência no desempenho de suas atividades, de modo a contribuir para o fortalecimento do clima organizacional e para o zelo pelo serviço público.

CAPÍTULO I

DAS AÇÕES DE RECONHECIMENTO

Art. 2º A Política de Reconhecimento de Servidores será constituída por duas ações:

- I – Reconhecimento Anual de Servidores;
- II – Quadro de Elogios.

CAPÍTULO II

DO RECONHECIMENTO ANUAL DE SERVIDORES

Art. 3º Serão homenageados, a cada ano, 3 (três) servidores técnico-administrativos e 3 (três) servidores docentes.

Art. 4º O mesmo servidor não poderá ser contemplado em anos consecutivos.

Art. 5º A escolha dos servidores homenageados será realizada por meio de votação entre os próprios servidores do campus, por meio de formulário eletrônico (Google Forms) disponibilizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art. 6º O servidor não poderá votar nele mesmo.

Art. 7º O formulário de votação conterá:

- I – Campo obrigatório para indicação de um servidor técnico-administrativo e um servidor docente;
- II – Campo opcional para justificativa do voto, no qual o votante poderá relatar os motivos do destaque do servidor indicado, considerando critérios como ética, comprometimento, desempenho profissional, postura, colaboração e outras qualidades observadas.

Art. 8º Os servidores mais votados serão homenageados em evento anual promovido pelo campus, recebendo reconhecimento simbólico.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE ELOGIOS

Art. 9º O Quadro de Elogios tem como objetivo reconhecer e divulgar atitudes positivas, colaborativas e inspiradoras praticadas por servidores, estimulando a valorização humana, o respeito e o bom relacionamento no ambiente de trabalho.

Art. 10. O envio de elogios deverá ser feito por meio do endereço eletrônico da Coordenação de Gestão de Pessoas: cogpe.jc@ifrn.edu.br

Art. 11. Os elogios recebidos serão analisados pela equipe da COGPE antes de sua publicação.

Art. 12. Os elogios serão enviados ao destinatário e divulgados no e-mail institucional, contendo o nome do servidor elogiado e preservando-se o anonimato do autor da mensagem.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Casos omissos ou situações não previstas nesta política serão avaliados e deliberados pela Direção-Geral, em consulta à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus João Câmara.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

GILMARA FREIRE AZEVEDO

Diretora-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC, em 13/11/2025 16:43:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 988997

Código de Autenticação: 6a66e07c2c

